



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

PORTARIA Nº 077/2012

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº 2.302/99, de 24/09/99, artigo 10 e anexo V; Ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS**: – **GILSON SANTOS RAMOS**, para exercer a função de **DIRETOR** na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, a contar do dia 08/02/2012. – **ELANE OLIVEIRA NUNES**, para exercer a função de **DIRETORA** na E.E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, a contar do dia 08/02/2012. – **MARCIO ERON DE SOUZA**, para exercer a função de **DIRETOR** na E.E.B.M. Jurema Hugem Palma, Bairro Santa Paulina, a contar do dia 08/02/2012. – **SANDRA SCHLISCHTING NUNES GIL**, para exercer a função de **DIRETORA** na E.E.B.M. Maria Aparecida Nunes, localidade de São Sebastião do Arvoredo, a contar do dia 08/02/2012. – **JOSÉ LEONARDO DO NASCIMENTO**, para exercer a função de **DIRETOR** na E.E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, a contar do dia 08/02/2012. – **DANIELA RIBEIRO WARMELING**, para exercer a função de **DIRETOR** na E.E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, a contar do dia 08/02/2012.

Parágrafo Primeiro – Todas as Diretoras e Diretor mencionados no art. 1º, terão a carga horária de 40 horas semanais, e perceberão vencimentos únicos da função de Diretor(a), não percebendo nada com o Cargo de Professor(a), quando acabar a Designação de Diretor(a), voltarão a perceber seus vencimentos normais do Cargo de Professor(a).

Parágrafo Segundo – As pessoas Designadas através do art. 1º podem ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica e não terão ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2012.

MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

